



Câmara Municipal

EDITAL N.º 103/2026

PROJETO DO REGULAMENTO RELATIVO À COBRANÇA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO,
EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DO
MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – 2.ª ALTERAÇÃO

- INICIO DE PROCEDIMENTO -

JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 03 de junho de 2026, deliberou dar início ao procedimento de elaboração de projeto de Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas de Albergaria-a-Velha – 2.ª Alteração, uma vez que:

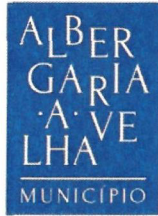
- o Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, publicado no Diário da República n.º 199, 2.ª Série, a 13 de outubro de 2010, foi promovido na sequência da entrada em vigor do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), tem sofrido várias alterações e adaptações ao longo do tempo, através da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que imponha uma revisão e ou inovação profunda nos regulamentos vigentes e disciplinadores destas matérias na área territorial do Município de Albergaria-a-Velha;

- o RJUE já sofreu mais alterações através da publicação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, da Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, do Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de setembro, do Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio e da Lei n.º 118/2019, de 18 de setembro e do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (Simplex), para colmatar algumas insuficiências detetadas na sua aplicabilidade durante este hiato temporal;

Face ao descrito, importa pois promover uma adequação e consequente alteração ao Regulamento Relativo à Cobrança de Taxas de Urbanização, Edificação e Outras Operações Urbanísticas do Município de Albergaria-a-Velha, promovendo uma definição das taxas de cálculo dos montantes da compensação por dispensa total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento ao Município, adequado ao n.º 8 do artigo 62.º, do Regulamento do PDM, em vigor.

Para o efeito, determino a publicação do presente Edital na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, www.cm-albergaria.pt, para apresentação de contributos pelos interessados para a atualização referida, por um prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do Edital, em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, podendo a constituição como interessados e a apresentação de contributos no procedimento processar-se por escrito, onde conste o nome completo, a morada ou sede, identificação fiscal e endereço eletrónico, dando consentimento para que os dados sejam utilizados para efeitos previstos no





procedimento e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, podendo ser utilizado meio eletrónico para o endereço geral@cm-albergaria.pt, ou ainda por correio postal endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a morada institucional Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entrega presencial nos Paços do Concelho, das 9h às 15h, sito na mesma morada, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, durante o mencionado prazo de 10 dias úteis. A responsável designada pela direção do procedimento é a Coordenadora da Unidade de Gestão Urbanística, Engenheira Janete Pereira, conforme o previsto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

E para constar e demais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos de costume, bem como no sítio institucional do Município de Albergaria-a-Velha, em www.cm-albergaria.pt

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 05 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Estrela Coelho

